



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Portaria nº 084/2020 – de 04 de Março de 2020

### (Concede Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora Roseli Jordão)

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111 da Lei nº 490/1994 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Assaí)


#### Resolve

Conceder à servidora **Roseli Jordão**, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Gerais e Alimentação - Zeladora, matrícula 3057, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, por 02 (dois) anos, durante o período de 09 de Março de 2020 a 08 de Março de 2022, retornando às suas atividades normais em 09 de Março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2020.

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 05/03/20, Edição nº 1695

  
Assinatura